



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina
Gabinete do vereador João Sidinei da Silva



Requerimento

**Senhor Presidente,
Senhores Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luiz Alves/SC**

Os Vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no dever constitucional de fiscalização dos atos da Administração Pública (art. 31 da Constituição Federal) e nos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência (art. 37 da CF/88), vem, respeitosamente, REQUERER INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS, nos termos a seguir.

OBJETO DO REQUERIMENTO

Para atendimento das providências informadas ao Ministério Público, foi celebrado o Contrato Administrativo nº 06/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 10/2025, cujo objeto consiste na:

“Contratação de assessoria com acompanhamento técnico para a revisão e adequação da Lei Orgânica do Município, revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Luiz Alves/SC e a reforma administrativa da Câmara Municipal (Lei Complementar nº 14/2018)”.

O referido contrato possui como elementos essenciais:

Valor contratual: R\$ 29.989,96;

Prazo de execução: 90 (noventa) dias;

Forma de pagamento:

- parcela única ao final da execução, ou
- pagamento parcelado conforme etapas previstas no Termo de Referência nº 10/2025, sempre condicionado à execução do objeto, emissão de nota fiscal e anuência do fiscal do contrato;

Objeto detalhado, conforme Termo de Referência, incluindo:

- elaboração de estudos técnicos;
- apresentação de pré-projetos;
- entrega de projetos finais de Emenda à Lei Orgânica;
- Projeto de Resolução do Regimento Interno;
- Projeto de Lei de reforma administrativa;

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina
Gabinete do vereador João Sidinei da Silva



Condições obrigatórias de execução, tais como:

- reuniões presenciais com vereadores;
- reuniões com a Procuradoria Legislativa;
- participação em sessões legislativas;
- apresentação formal dos trabalhos realizados.

Diante da relevância institucional do contrato e da necessidade de assegurar a correta instrução, fiscalização e publicidade dos atos administrativos, faz-se necessário o acesso às informações e documentos relacionados à sua execução.

DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, **REQUER-SE À MESA DIRETORA**:

1. **Cópia integral do Contrato nº 06/2025 e de todos os seus anexos, incluindo o Termo de Referência nº 10/2025.**
2. **Cópia integral de todos os produtos e documentos entregues pela empresa contratada, abrangendo, no mínimo:**
 - estudos técnicos elaborados;
 - pré-projetos apresentados;
 - projetos finais de Emenda à Lei Orgânica;
 - Projeto de Resolução do Regimento Interno;
 - Projeto de Lei referente à reforma administrativa.
3. **Comprovação documental da execução das atividades previstas no Termo de Referência, especialmente:**
 - atas, registros ou relatórios das reuniões realizadas com vereadores;
 - atas ou registros das reuniões com a Procuradoria Legislativa;
 - registros de participação da empresa contratada em sessões legislativas.
4. **Relatório ou manifestação formal do fiscal do contrato, atestando:**
 - a execução dos serviços contratados;
 - a conformidade das entregas com o objeto pactuado;
 - a data de conclusão das atividades.
5. **Cópia das Notas Fiscais eventualmente emitidas pela empresa contratada, bem como, caso tenha havido pagamento, a respectiva comprovação:**
 - das datas em que eventuais pagamentos tenham sido realizados;

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina
Gabinete do vereador João Sidinei da Silva



- da forma de pagamento adotada (parcela única ou parcelada), se aplicável;
- da vinculação de cada Nota Fiscal à respectiva etapa, produto ou serviço previsto no Termo de Referência;
- da existência de eventual glosa, impedimento, retenção, suspensão ou não liquidação de Nota Fiscal, com a devida motivação administrativa.

6. Comprovação do cumprimento do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere:

- à designação formal de fiscal(is) do contrato;
- ao acompanhamento e à fiscalização sistemática da execução contratual;
- ao registro das ocorrências relacionadas à execução e às eventuais providências adotadas pela Administração;

7. Informação formal sobre a situação atual dos projetos decorrentes do contrato, esclarecendo:

- se os projetos já foram concluídos;
- se foram protocolados ou apresentados no âmbito da Câmara;
- em que fase se encontram, caso ainda não finalizados.

O presente requerimento tem por finalidade **assegurar a transparência dos atos administrativos, a adequada fiscalização dos contratos públicos e o pleno exercício do mandato parlamentar**, sem qualquer prejulgamento, limitando-se à solicitação objetiva de informações e documentos.

Requer-se que as informações sejam prestadas **de forma completa e documentada**, no prazo regimental.

ROBSON RECH
Vereador

JOÃO SIDNEI DA SILVA
Vereador

FELIPE BRÁS LUCIANI
Vereador

MAIQUE REICHERT
Vereadora

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina
Gabinete do vereador João Sidinei da Silva

